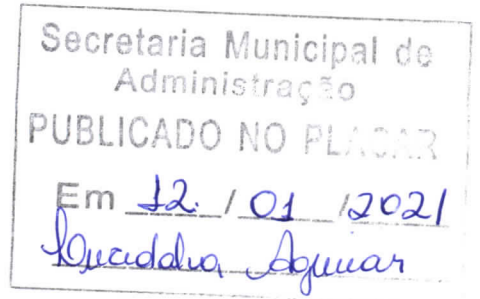




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 123 DE 12 DE JANEIRO DE 2.021.

*“Autoriza a adequação salarial, e dá
outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1021, de 30 de dezembro de 2.020, expedido pela Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Diretoria de Recursos Humanos a tomar as medidas necessárias para promover a adequação salarial, dos servidores que recebem até um salário mínimo ao que dispõe a Medida Provisória nº 1021, de 30 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 0012, de 02 de janeiro de 2.020 e nº 199, de 31 de janeiro de 2.020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO